

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 1203.01/2013 SA

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga, consoante autorização da Sra. Secretária de Saúde vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATORIO PARA REALIZAR EXAMES EM CASO DE EMERGENCIA JUNTO AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE ITAITINGA - CE .**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal n° 006/2013.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação emergencial se encontra devidamente justificada pela urgência da aquisição do objeto em questão, para manutenção básica da saúde pública municipal, sob pena de se estar pondo em risco a vida de seres humanos, que precisam fazer exames nos mais variados setores da saúde, não se podendo aguardar maiores prazos para os serviços de saúde em tela, posto que se causará prejuízo incomensurável ao município, que se encontra em estado de emergência conforme Decreto Municipal n° 3 de 3 de janeiro de 2013. Referida aquisição encontra, também, guarida, no Princípio da Continuidade do Serviço Público, haja vista, que o interesse público só será atendido satisfatoriamente se a Secretaria de Saúde contratar os serviços requisitados evitando, assim, mais sofrimento para a população carente.

Informamos, ainda, que esta Secretaria estará realizando processo administrativo para os serviços em questão, mediante licitação na modalidade Pregão Presencial, no qual a abertura será realizado no dia 26 de março de 2013 e, para suprir as necessidades do exercício financeiro vigente, porém em vistas as formalidades atinentes ao planejamento anual das compras e serviços, o processo ainda se encontra em andamento. Assim sendo, optou-se por enquanto, pela contratação direta emergencial no caso em comento. Entretanto, a licitação na modalidade Pregão Presencial, demanda prazos legais mais alargados, tornando imprevisível o prazo final para o procedimento de licitação, fato que posterga ainda mais a efetivação da contratação definitiva para objeto em pauta no exercício

financeiro, que, enfatize-se, não pode parar, devido a sua imprescindibilidade para o município, por tratar-se da área de saúde.

A imprevisibilidade é considerado o requisito vital para a caracterização da contratação emergencial, segundo o disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei multicitada. Pelo exposto, não resta dúvidas quanto a imprevisibilidade dos fatos geradores da urgência da aquisição dos produtos em questão.

Por conseguinte, pelas razões citadas, tem-se caracterizada a dispensa de licitação, prevista no inciso IV, do art. 24, da Lei de Licitações, pelo atendimento aos requisitos exigidos neste dispositivo.

verbis: Segundo o administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral,

“... a emergência é, a nosso ver caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.” (obra cit., Ulisses Jacoby Fernandes).

No mesmo sentido, o saudoso Hely Lopes Meirelles, afirma que:
“... a emergência há que ser reconhecida e declarada em cada caso, a fim de justificar a dispensa de licitação para obras, serviços, compras ou alienações relacionadas com a anormalidade que a Administração visa corrigir, ou com o prejuízo a ser evitado. Nisto se distingue dos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública, e que a anormalidade ou o risco é generalizado, autorizando a dispensa de licitação em toda a área atingida pelo evento.” (in Licitação e Contrato Administrativo, 9ª ed., Revista dos Tribunais, São Paulo: 1990, p. 97).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATORIO PARA REALIZAR EXAMES EM CASO DE EMERGENCIA JUNTO AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE ITAITINGA - CE necessários ao atendimento da necessidade pública para os meses iniciais do ano, enquanto se providencia a licitação regularizadora para o exercício

financeiro 2013. A razão da opção em se contratar a empresas a seguir citadas, foi por elas serem as que cotavam o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está referenciado a seguir.

ITEM	EXAME	QUANT	V.UNIT	V GLOBAL
1	AC. URICO	140	2,70	378,00
2	AMILSE	25	2,70	67,50
3	ANTI- HBS	25	23,00	575,00
4	ANTI- HVC	40	23,00	920,00
5	ASO	30	3,50	105,00
6	BACILOSCOPIA	25	6,00	150,00
7	BACTERIOSCOPIA(P/LAMINA)	20	3,40	68,00
8	BHCG	200	8,50	1700,00
9	BILIRRUBINAS TOT. E FRAÇ.	100	3,00	300,00
10	CALCIO	30	3,00	90,00
11	CITOMEGALOVIRIUS IGG	55	14,00	770,00
12	CITOMEGALOVIRIUS IGM	55	14,00	770,00
13	CK-MB	15	4,40	66,00
14	COAGULOGRAMA	65	20,00	1300,00
15	COLESTEROL HDL	160	4,50	720,00
16	COLESTEROL TOTAL	200	4,50	900,00
17	COOMBS DIRETO	20	4,50	90,00
18	COOMBS INDIRETO	20	4,50	90,00
19	COPROCULTURA	10	6,80	68,00
20	CPK	20	4,50	90,00
21	CREATININA	310	2,50	775,00
22	CULTURA EM GERAL E ANTIBIOG	50	13,00	650,00
23	EAS	420	5,00	2.100,00
24	FATOR REUMATOIDE- LATEX	30	3,50	105,00
25	FERRITINA	10	19,00	190,00
26	FERRO SERICO	20	4,20	84,00
27	FOSFATASE ALCALINA	20	2,50	50,00
28	FSH	40	7,50	300,00
29	GAMA GR	10	4,50	45,00
30	GLICOSE	450	2,50	1.125,00
31	HBsAG(ANTIGENO AUSTRALIA)	60	23,00	1.380,00
32	HEMOGRAMA COMPLETO	720	5,00	3.600,00
33	HIV	130	12,00	1.560,00
34	LH	15	7,50	112,50
35	LIPIDEOS TOTAIS	15	3,60	54,00
36	MAGNESIO	10	2,50	25,00
37	PARASITOLOGICO DE FEZES	120	2,00	240,00
38	PCR- PROTEINA C REATIVA	50	3,50	175,00
39	POTASSIO	50	2,50	125,00

40	PROTEINURIA	10	2,50	25,00
41	PSA	60	20,00	1.200,00
42	RUBEOLA IGG	120	20,50	2.460,00
43	RUBEOLA IGM	120	21,00	2.520,00
44	SODIO	40	2,50	100,00
45	T3	45	7,50	337,50
46	T4 LIVRE	30	12,00	360,00
47	T4 TOTAL	30	7,50	225,00
48	TAP	60	3,50	210,00
49	TESTE DE TOLER. A LACTOSE	10	18,00	180,00
50	TEST DE TOL.GLICOSE 2 DOS	10	4,50	45,00
51	TGO	60	2,50	150,00
52	TGP	60	2,50	150,00
53	TIPAGEM SANGUINEA	120	4,50	540,00
54	TOXOPLASMOSE IGG	100	23,00	2.300,00
55	TOXOPLASMOSE IGM	100	23,00	2.300,00
56	TRANSFERRINA	10	4,50	45,00
57	TRIGLICERIDEOS	320	4,50	1.440,00
58	TSH	90	8,00	720,00
59	TTG	10	11,00	110,00
60	TTPA	20	7,00	140,00
61	UREIA	210	2,50	525,00
62	URINOCULTURA E ANTIBIOGR.	40	13,00	520,00
63	VDRL	140	3,50	490,00
64	VHS	50	2,50	125,00
				TOTAL R\$ 39.130,50

FAVORECIDO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR PEREZ LIMARDO LTDA - EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 39.130,50 (Trinta e nove mil cento e trinta reais e cinquenta centavos).

Itaitinga - Ce., 12 de março de 2013.

Maria Leonez Miranda de Azevedo
Maria Leonez Miranda de Azevedo
Presidente da Comissão de Licitação